

EDITAL PIBID UNISC № 08/2020 - PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA — PIBID —

A Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), por meio da Direção de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência — PIBID, torna pública a seleção de docentes da Educação Básica para Bolsas de Professores Supervisores, de acordo com as áreas e quotas aprovadas na área de abrangência do PIBID UNISC.

Conforme o Edital nº 02/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com os seus dispositivos legais e alterações, serão selecionados (as) professores (as) das redes públicas que aderiram ao Programa PIBID UNISC, lotados em escolas indicadas neste edital. As escolas indicadas foram selecionadas de acordo com critérios préestabelecidos pela CAPES e de acordo com as necessidades de implantação dos subprojetos.

1DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, e seu objetivo é fomentar atividades de iniciação à docência, que repercutam na melhoria da qualidade da formação nos Cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior, bem como das práticas educativas na Educação Básica.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva aproximar os Cursos de Licenciatura dos contextos de atuação dos graduandos, fomentando ações que potencializam a inserção no futuro ambiente de trabalho (Escola de Ensino Médio e/ou Fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

As bolsas de supervisão são destinadas aos professores das Escolas Públicas de abrangência do PIBID UNISC no município de Santa Cruz do Sul - RS.

2 DAS VAGAS

I - Serão distribuídas cotas de bolsas de supervisor entre as seguintes escolas e núcleos de subprojetos:

Subprojeto	Escolas participantes do Pibid UNISC	Cidade	Quantidade de cotas
Subprojeto I	EMEF BOM JESUS	Santa Cruz do Sul	1
(Letras Português, Matemática e Pedagogia - Alfabetização)	EMEF SANTUÁRIO	Santa Cruz do Sul	1
Subprojeto II (Educação Física)	EMEF DUQUE DE CAXIAS	Santa Cruz do Sul	1

- I. As cotas/vagas de supervisores serão definidas e distribuídas de acordo com o número total de discentes da IES que integrarem os núcleos dos subprojetos e, também, de acordo com as orientações da CAPES;
- II. Haverá cadastro reserva para todas as escolas. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vacâncias, será convocado (a) o professor (a) de acordo com a ordem classificatória de seleção.

3 DOS OBJETIVOS

- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Fomentar e potencializar ações compartilhadas de formação inicial e continuada de professores, no sentido de [re]significar o papel do professor e da escola na sociedade atual, com vistas à melhoria da aprendizagem em escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Santa Cruz do Sul.
- V. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas,

tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

- VI. Propiciar aos bolsistas de iniciação à docência a participação nas atividades de ensino- aprendizagem desenvolvidas na escola pública, a fim de sensibilizá-los para a valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores.
- VII. Propiciar aos bolsistas acompanhamento e participação das atividades do professor em serviço na escola, com a finalidade de conhecer o trabalho docente e nele se envolver.
- VIII. Concretizar experiências no exercício da docência, tais como: planejamento de aulas a partir de unidades didáticas definidas colaborativamente; desenvolvimento de aulas sob supervisão do professor; participação em avaliações da escola, entre outros.
- IX. Constituir práticas interdisciplinares e colaborativas de trabalho em equipe e de interação entre escola, comunidade e instituição de ensino superior.
- X. Promover o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).
- XI. Promover o uso e/ou a construção de materiais didático-pedagógicos como

instrumentos que potencializam práticas interdisciplinares e aprendizagem significativa, possibilitando o desenvolvimento de atividades de monitoria e apoio pedagógico através de oficinas e outras ações planejadas para e com as escolas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: de 30 de outubro a 03 de novembro de 2020.

4.2 Documentos necessários:

- Formulário de Inscrição;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e número de CPF;
- III. Cópia de comprovante de residência;
- IV. Declaração do candidato de possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação ao PIBID UNISC;
- V. Cópia de currículo na Plataforma de Educação Básica no momento da inscrição;
- VI. Comprovante de conta bancária, com nome do banco, número de agência e conta, para fins de recebimento da bolsa caso seja selecionado (somente será aceita conta corrente individual. Não são válidas: conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta Caixa Fácil op.023);
- VII. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- VIII. Carta de intenções, conforme orientações disponíveis no Anexo I;
- IX. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- X. Formulário de classificação, conforme Anexo II.

4.3 Observações

- I. Todos os participantes devem ter o currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica (https://eb.capes.gov.br/portal/).
- II. O participante deve acessar https://forms.gle/6Wht6fKrWAsS4c2Q7 e preencher o formulário de inscrição.
- III. As orientações para entrega das cópias dos documentos estarão no formulário de inscrição.

5 DA SELEÇÃO

- I- O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pela Coordenação Institucional do Programa, representantes dos cursos de licenciaturas envolvidos e representantes das Redes Públicas de ensino.
- II- O processo seletivo consistirá na análise documental dos candidatos, conforme critérios de seleção apresentados no corpo desse edital e dos Anexo I e II.

6 DOS RESULTADOS

- I. A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível no *site* da UNISC (https://unisc.br/pt/home/concursos-e-editais/pibid), no dia 04 de novembro de 2020
- II. A homologação do resultado final após o prazo recursal ocorrerá no dia 06 de novembro de 2020, no mesmo *site*.
- III. A assinatura do Termo de Compromisso para os casos selecionados no resultado homologado ocorrerá após o dia 06 de novembro de 2020.

6.1 Observações

I. O Termo de Compromisso é gerado após o aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA e dos termos de responsabilidade.

7 DOS RECURSOS

Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. O documento deve estar assinado e ser enviado para o endereço pibid@unisc.br. O prazo recursal iniciará no momento da publicação da listagem dos bolsistas selecionados, sendo encerrado no dia 05 de novembro de 2020, às 16h.

8 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- Os professores que concorrerão à bolsa de professor supervisor são aqueles que integram o corpo docente das escolas participantes do Programa, conforme este edital.
- II. São requisitos para participar da seleção de bolsa de supervisor:
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- IV. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- V. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- VI. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- VII. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VIII. Firmar termo de compromisso;
 - IX. Ter currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica.

9 DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- I- A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, repassados ao professor diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de, no mínimo, 8 horas semanais.
- II- A bolsa referente às oito horas semanais poderá ser fracionada a qualquer momento, conforme orientações da CAPES ou necessidade do subprojeto.

Entende-se por fracionamento, neste edital, a mobilidade da bolsa no processo de execução do subprojeto para outro candidato.

10 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- I. O professor bolsista será desligado do PIBID UNISC quando:
 - a) encaminhar solicitação de desligamento à Coordenação do programa;
 - b) demonstrar baixo desempenho;
 - c) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
 - d) houver necessidade de fracionamento (mobilidade) da bolsa;
 - e) cancelamento oriundo de decisão da CAPES;
- II. Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID UNISC.
- III. O preenchimento da vaga em casos de fracionamento e/ou substituição seguirá a ordem de classificação expressa no resultado desse processo seletivo.

11 CRONOGRAMA

Etapas			
Publicação do Edital	30 de novembro de 2020		
Inscrição dos candidatos	30 de outubro a 03 de novembro de 2020		
Seleção dos bolsistas	04 de novembro de 2020		
Divulgação do resultado - listagem dos/as selecionados/as	04 de novembro de 2020		
Recursos	05 de novembro de 2020*		
Publicação do resultado final da seleção dos bolsistas supervisores	06 de novembro de 2020		
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 06 de novembro de 2020**		
Início das atividades do PIBID/UNISC	03 de novembro de 2020***		

^{*}Conforme Artigo 5º do presente edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Contato pelo e-mail: pibid@unisc.br.
- As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário de inscrição eletrônico.
- III. A submissão das cópias dos documentos será efetuada de forma eletrônica, assim como os Anexos I e II.

^{**}Conforme Artigo 4º, inciso III do presente edital.

^{***}Em decorrência da situação de emergência pública em função da Covid-19, optamos por iniciar as atividades remotamente.

- IV. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital.
- V. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Santa Cruz do Sul, 30 de outubro de 2020.

Profe Giana Diesel Sebastiany

Prof². Giana Diesel Sebastiany Diretora de Ensino de Graduação - UNISC Prof^a Nadia de Monte Baccar

Coordenadora Institucional do Programa PIBID UNISC

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UNISC

O candidato deve elaborar uma carta autoral, de no máximo uma lauda, considerando as orientações abaixo.

- 1. Integrar, no conteúdo da carta:
- I a carta deve conter uma breve descrição da biografia profissional do (a) candidato (a);
- II- os motivos que o (a) levaram a candidatar-se à bolsa de professor Supervisor;
- III- como pode contribuir com a qualificação do processo de formação de professores participando do Programa.
- 2. Submeter a carta digitada e assinada no Drive do programa, assim como os documentos, respeitando os aspectos linguísticos e gramaticais da língua portuguesa, bem como a seguinte formatação: texto na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens justificadas e recuo de parágrafo em 1,0.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência — PIBID UNISC

N	O	M	F	DO	PR	0	FF	55	O	R	•

ESCOLA:

					Campo 1*	Campo 2**
	ITENS CLASSIFICATÓRIOS	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1º	Especialização na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	3 pontos	Por certificado	-		
2º	Mestrado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	4 pontos	Por certificado	_		
3º	Doutorado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	5 pontos	Por certificado	_		
4º	Disponibilidade para atuar em turnos diferentes	0,5 pontos	Por turno	1,5 pontos		
5º	Carta de intenções	5 pontos	-	5 pontos		
	Atuação em cursos de formação continuada	0,5 pontos	Por certificado de 40h	1 ponto		
6º	de professores nos últimos três anos como ouvinte	1 ponto	Por certificado com mais de 40h	1 ponto		
7º	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como palestrante ou ministrante	1 ponto	Por certificado de curso com no mínimo 4h	3 pontos		
8º	Publicações de artigos em periódicos científicos envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	1 ponto	Por artigo	3 pontos		
9º	Publicações de livros e/ou capítulos de livros (com ISBN) envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	2 pontos	Por produção	6 pontos		

Campo 1*: Os campos da coluna devem ser preenchidos pelo candidato; Campo 2**: Os campos da coluna serão preenchidos pela comissão de seleção mediante análise da documentação do (a) candidato (a).